



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 01/2024
Poder Executivo
Redação Final nº 01**

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	312	5	4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.965.555,00
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	313	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.288.191,00
Total do Crédito Especial				16.253.746,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.253.746,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2024.

**Fernando Hilário
Presidente CJR**

**Michael Tucurinha
Membro CJR**

**Silvana Forell
Membro CJR**